



SINPROF/RO
SINDICATO DOS PROFESSORES NO ESTADO DE RONDÔNIA

Rua Manuel Laurentino de Souza, nº 2599, Embratel - Porto Velho - RO

Fillado à



OFÍCIO Nº 056/2026/SINPROF-RO Porto Velho/RO, 3 de setembro de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor
MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação de Rondônia
Porto Velho - RO

Núcleo de Protocolo e Distribuição

DOCUMENTO ORIGINAL

Nº SEI: 0029.049458 / 2026 - 96

Recebido em: 03/09/26 às 11:12

Servidor: João da Silva

Matrícula: 300217878

Assunto: Solicitação de medidas para obtenção de laudos médicos e informações sobre cuidadores escolares

Excelentíssimo Senhor Secretário,

O Sindicato dos Professores no Estado de Rondônia - SINPROF/RO, no exercício de sua função de defesa da educação pública e dos direitos dos profissionais da educação e dos estudantes, vem, respeitosamente, solicitar providências relacionadas ao atendimento dos alunos com deficiência, transtornos do neurodesenvolvimento ou outras necessidades específicas matriculados na rede estadual de ensino.

O SINPROF/RO tem recebido relatos de mães atípicas que ainda não conseguiram obter o laudo médico de seus filhos, principalmente em razão de dificuldades financeiras para custear consultas e avaliações na rede particular, bem como da demora para agendamento e atendimento pelo Sistema Único de Saúde - SUS.

A ausência desses documentos tem dificultado o encaminhamento e o atendimento adequado dos respectivos alunos, inclusive quanto à disponibilização de profissionais de apoio ou cuidadores escolares. A situação merece atenção urgente, considerando que já estamos no mês de setembro de 2026 e algumas crianças ainda aguardam avaliação médica e emissão do respectivo laudo.

Diante do exposto, o SINPROF/RO solicita que essa Secretaria informe a possibilidade de:

1. **Firmar convênio, parceria ou termo de cooperação** com clínicas, consultórios, hospitais, universidades ou profissionais especializados para realização de consultas e avaliações das crianças que aguardam atendimento;
2. **Articular com a Secretaria de Estado da Saúde e com os órgãos responsáveis pelo SUS** a criação de fluxo prioritário para consultas, avaliações multidisciplinares e emissão dos documentos necessários;
3. **Realizar busca ativa e acompanhamento individualizado** dos alunos que aguardam avaliação, de modo a evitar que a demora prejudique o acesso à educação inclusiva e ao apoio escolar necessário;
4. **Adotar medidas administrativas provisórias**, quando legal e tecnicamente possíveis, para garantir o suporte educacional necessário ao estudante enquanto aguarda avaliação e documentação, considerando suas necessidades efetivamente demonstradas no ambiente escolar;



5. Orientar formalmente as escolas estaduais sobre os procedimentos que devem ser adotados nos casos em que o estudante apresenta necessidade de apoio, mas ainda aguarda consulta, avaliação ou emissão de laudo.

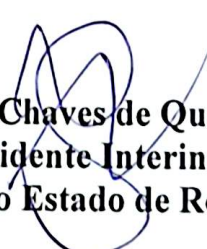
Solicitamos, ainda, o fornecimento das seguintes informações atualizadas:

1. Quantos alunos da rede estadual apresentam necessidade de profissional de apoio, cuidador ou acompanhamento individualizado;
2. Quantos desses alunos estão atualmente sendo atendidos;
3. Quantos alunos ainda aguardam a disponibilização desse atendimento;
4. Quantas escolas estaduais solicitaram cuidadores ou profissionais de apoio e ainda não foram atendidas;
5. Qual é o número atual de cuidadores e profissionais de apoio em atividade na rede estadual, com indicação do quantitativo por município e por escola;
6. Quantos profissionais adicionais são necessários para atender integralmente a demanda existente;
7. Quais são os critérios técnicos e administrativos utilizados para autorizar a disponibilização de cuidadores ou profissionais de apoio;
8. Quais são os principais obstáculos para o atendimento integral da demanda, incluindo eventual falta de profissionais, recursos orçamentários, processos de contratação ou documentação;
9. Quais providências estão sendo adotadas e qual é o prazo previsto para que todas as crianças que necessitam desse acompanhamento sejam atendidas;
10. Se existe levantamento específico dos alunos que aguardam atendimento por não terem conseguido obter laudo médico e, em caso positivo, qual é esse quantitativo.

Ressaltamos que a demora na avaliação e no atendimento não pode resultar em prejuízo ao direito à educação, à inclusão, à acessibilidade, à aprendizagem, à segurança e ao desenvolvimento integral das crianças. As limitações financeiras das famílias e a demora do atendimento público não devem impedir que os estudantes recebam o suporte compatível com suas necessidades.

Certos da atenção e da adoção das providências cabíveis, solicitamos resposta formal, dentro do prazo legal, com as informações requeridas e o planejamento elaborado para atendimento das demandas apresentadas.

Atenciosamente,


Joelson Chaves de Queiroz
Presidente Interino

Sindicato dos Professores no Estado de Rondônia - SINPROF/RO